

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL - PROFLETRAS



Edital nº 02/2022 – PROFLETRAS/UEMS-Dourados, de 28 de fevereiro de 2022.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria UEMS-PROPP, nº 10 de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.458, de 30 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais divulga as inscrições deferidas e indeferidas do processo seletivo para concessão de bolsas aos discentes do PROFLETRAS, deflagrado pelo Edital nº 01/2022/PROFLETRAS/UEMS-Dourados, de 18 de fevereiro de 2022.

1. Das inscrições Deferidas e Classificação

1.1. Inscrições deferidas e classificadas dentro do número de bolsas ofertadas:

Nome do Discente	Pontuação Obtida	Classificação
Sheila Marques Oliveira	86,5000	1°
Liliany Ferreira Mente	83,2500	2°
Luciene Batista de Carvalho Ohashi	82,0000	3°
Rosivaldo dos Santos Ramos	81,1250	4°

1.2. Inscrição deferida e classificada para bolsa remanescente:

Nome do Discente	Pontuação Obtida	Classificação
Élita Alves Bezerra de Matos	77,6250	5°

2. Data, Horário, local e documento(s) necessário(s) para a concessão da bolsa:

- 2.1. Para concessão da bolsa, os candidatos classificados listados no item 1.1, deverão enviar no email profletrasdourados@uems.br, até às 23h59min do dia 07 de março de 2022, os documentos elencados a seguir:
- a) Certidão de nascimento ou casamento do bolsista indicado;
- b) Comprovante de quitação com serviço militar, caso o bolsista seja do sexo masculino;
- c) Cópia do título de eleitor do bolsista, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal TRE;
- d) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- e) Declaração de Dados Bancários, disponível no site da Fundect, devidamente preenchido e assinado. Ressalta-se que não poderá ser indicada conta conjunta, sendo aceito apenas conta que identifique o bolsista como titular;
- f) Cópia do cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;
- g) Carteira de trabalho (frente e verso da 1ª folha) do bolsista;
- h) Documentos pessoais do bolsista: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) podendo ser entregue: Conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda (IRPF) onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do bolsista, entregar

documentos comprobatórios de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência que ateste seu endereço conforme modelo disponível no SigFundect e no site da Fundect:

- i) Cópia da consulta cadastral no site do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral);
- j) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
- k) Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Decreto № 13.676, de 11 de julho de 2013: Certidão de Distribuição: www.jfms.jus.br, Certidão de Distribuição: www.trf3.jus.br, Ação Criminal em Trâmite: www.tjms.jus.br, Ação Cível em Trâmite: www.tjms.jus.br.
- l) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União-Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas.
- 2.2. O candidato classificado listado no item 1.1, que não entregar no prazo estabelecido o documento exigido no item 2.1, perderá o direito a concessão da bolsa.
- 3. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PROFLETRAS/2021.

Dourados, 28 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire Presidente da Comissão de Bolsas /PROFLETRAS/2022.